



Edital do Concurso Público nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA

Nos termos do item 12 e seus subitens do Edital do Concurso Público nº 01/2017 o Município de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI., tornam pública a convocação dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Escolares, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, Motorista, Operário e Sepultador que tenham sido classificados conforme item 12.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, nas provas objetivas realizadas em 17/12/2017, para a realização da prova prática.

1. INFORMAÇÕES GERAIS – PROVAS PRÁTICAS

1.1. Data: 18 de Fevereiro de 2018.

1.2. Local da Prova e Horário:

1.2.1. Auxiliar de Serviços Escolares– Escola Municipal Major Jordão Guerra, Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, 581, Senador Cortes-MG

Horário: 9:00h

1.2.2. Auxiliar de Serviços Internos e Externos - Escola Municipal Major Jordão Guerra, Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, 581, Senador Cortes-MG.

Horário: 09:00h

1.2.3. Motorista – Escola Municipal Major Jordão Guerra, Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, 581, Senador Cortes-MG.

Horário: 9:00h

1.2.4. Operário – Escola Municipal Major Jordão Guerra, Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, 581, Senador Cortes-MG.

Horário: 9:00h

1.2.5. Sepultador - Escola Municipal Major Jordão Guerra, Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, 581, Senador Cortes-MG.

Horário: 9:00h

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Todos os candidatos deverão estar no local de realização da prova no horário determinado.

2.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.



2.3. A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

2.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade oficial com foto.

2.4.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

2.4.2. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado.

2.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova prática.

2.7. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

2.8. Os candidatos faltosos terão pontuação igual a zero.

2.9. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

2.10. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais partes da prova implicará na eliminação do candidato.

2.11. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

2.12. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados nesse edital de convocação.

3. DAS CONVOCAÇÕES, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

3.1. Auxiliar de Serviços Escolares

3.1.1. Para a prova prática de Auxiliar de Serviços Escolares ficam convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as):



AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - SENADOR CORTES								
INSCRIÇÃO	NOME	PR E	MT E	CGE	ASEE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0004890	REGIANE JACINTHO DA SILVA	17,50	22,50	17,50	25,00	82,50	1º	Classificado
0000470	EDMARCIA MATOS DE OLIVEIRA	15,00	20,00	20,00	25,00	80,00	2º	Classificado
0011170	PAULA ELIZIARIO SANTANA	12,50	17,50	22,50	25,00	77,50	3º	Classificado
0008440	ADELANDIA BAZILIO PEREIRA	12,50	22,50	20,00	20,00	75,00	4º	Classificado
0006630	MARCELLANNE APARECIDA CORDEIRO PEREIRA	17,50	17,50	12,50	22,50	70,00	5º	Classificado
0010360	ANA PAULA GOMES FERREIRA	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	6º	Classificado
0005570	IONE GUEDES DA SILVA	12,50	15,00	12,50	25,00	65,00	7º	Classificado

3.1.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

3.1.3. Para os candidatos ao cargo de **auxiliar de serviços escolares**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, serão fornecidos alguns ingredientes, os mesmos para todos os candidatos, com o qual terá até 60(sessenta) minutos para a elaboração de um cardápio para alunos.

3.1.4. No dia da prova o candidato deve ir com calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.1.5. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.



3.2. Auxiliar de Serviços Internos e Externos

3.2.1. Para a prova prática de Auxiliar de Serviços Internos e Externos ficam convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS - SENADOR CORTES								
INSCRIÇÃO	NOME	PR E	MT E	CGE	ASIE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0005620	BEATRIZ FELIP ALVES	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	1º	Classificado
0005210	ÉRICA SANTOS DE BRITO	17,50	22,50	20,00	20,00	80,00	2º	Classificado
0006580	NATHALIA TOLEDO DE MATOS	15,00	25,00	20,00	20,00	80,00	3º	Classificado
0006560	DELIANE ALBINO DA SILVA	20,00	25,00	15,00	17,50	77,50	4º	Classificado
0009590	JORGE LUIZ RIBEIRO	15,00	20,00	17,50	22,50	75,00	5º	Classificado
0000080	GUILHERME RIBEIRO DIAS	17,50	22,50	17,50	17,50	75,00	6º	Classificado
0005240	OTAVIO PARREIRA GUERRA	17,50	22,50	17,50	17,50	75,00	7º	Classificado
0005690	ALINE DE TOLEDO DIOGO	12,50	25,00	15,00	20,00	72,50	8º	Classificado
0007570	ALEX SOARES FLORENZANO	15,00	22,50	20,00	15,00	72,50	9º	Classificado
0009510	PABLO MARÇAL FREITAS	15,00	22,50	20,00	15,00	72,50	10º	Classificado
0007460	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	12,50	25,00	12,50	20,00	70,00	11º	Classificado
0005100	TALITA APARECIDA PAIS PEREIRA	12,50	22,50	17,50	17,50	70,00	12º	Classificado
0001090	DOUGLAS MASSAMBANI LINHARES	15,00	20,00	12,50	20,00	67,50	13º	Classificado
0005330	RENATA RIBEIRO	15,00	20,00	15,00	17,50	67,50	14º	Classificado
0008750	EDUARDO BARBOZA JUNIOR	15,00	22,50	15,00	15,00	67,50	15º	Classificado
0009040	LETICIA PARREIRA RODRIGUES	15,00	22,50	12,50	15,00	65,00	16º	Classificado
0006060	DAISE FELIP ALVES	15,00	22,50	12,50	15,00	65,00	17º	Classificado
0002980	MARIA JOSE CAETANO DA SILVA SOUZA	12,50	15,00	15,00	20,00	62,50	18º	Classificado
0011650	ADRIANA DOS REIS	17,50	15,00	12,50	17,50	62,50	19º	Classificado
0000630	VINICIUS ALVARENGA DE ALMEIDA	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	20º	Classificado

3.2.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	- 15
02	Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.	- 15
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guardada e conservação do material de trabalho.	- 8
04	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade, quais sejam, luva, botina e capacete, comprometendo assim a saúde e segurança pessoal.	- 4 por cada item
Total		- 50



3.2.3. Para os candidatos ao cargo de **auxiliar de serviços internos e externos**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m². Para a tarefa acima especificada o candidato terá o prazo máximo de 20(vinte) minutos para a devida execução.

3.2.4. No dia da prova o candidato deve ir com calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.2.5. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* “ \sum PP” = somatório dos pontos perdidos.

3.3 Motorista

3.3.1. Para a prova prática de Motorista ficam convocados os seguintes candidatos:

MOTORISTA - SENADOR CORTES								
INSCRIÇÃO	NOME	PR E	MT E	CGE	MOTE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000340	TALES CESAR PIRES LOPES	22,50	25,00	22,50	20,00	90,00	1º	Classificado
0001080	WELLINGTON SIMAS D AVILA	22,50	22,50	20,00	17,50	82,50	2º	Classificado
0000330	ADAUCLISTO SOUZA DE OLIVEIRA	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	3º	Classificado
0006560	RODRIGO APARECIDO MACHADO	20,00	22,50	17,50	20,00	80,00	4º	Classificado
0000350	BRUNO SILVA NERY	20,00	22,50	20,00	17,50	80,00	5º	Classificado
0005200	PRISCILA DE SOUZA ESTEVES	20,00	25,00	22,50	12,50	80,00	6º	Classificado
0002290	WALNEY JOSE DA SILVA	20,00	22,50	17,50	17,50	77,50	7º	Classificado
0009760	ALCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	22,50	22,50	20,00	12,50	77,50	8º	Classificado
0006960	RENAN ALVES MACEDO	20,00	25,00	15,00	15,00	75,00	9º	Classificado
0008240	EDER ROBERTO DE ASSIS	15,00	20,00	20,00	17,50	72,50	10º	Classificado
0002920	WILLIAN DA CUNHA CRUZ	20,00	22,50	15,00	15,00	72,50	11º	Classificado
0006410	ITALO MORAES TONN DO VALLE	20,00	22,50	17,50	12,50	72,50	12º	Classificado
0008860	JUNIOR CEZAR CERQUEIRA	20,00	17,50	17,50	15,00	70,00	13º	Classificado
0001380	MARCOS PAULO DA SILVA ROCHA	17,50	20,00	17,50	15,00	70,00	14º	Classificado
0009890	DAVID GODINHO RIBEIRO	17,50	20,00	20,00	12,50	70,00	15º	Classificado
0004220	DIOGO MEDEIROS AFONSO	17,50	25,00	15,00	12,50	70,00	16º	Classificado
0005760	WENDEL LUÍS VAZ DE REZENDE	17,50	20,00	15,00	15,00	67,50	17º	Classificado
0007950	MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA PIRES	12,50	20,00	20,00	15,00	67,50	18º	Classificado
0005710	ERIELISON CABRAL DACRUZ	17,50	22,50	15,00	12,50	67,50	19º	Classificado
0009300	LUIZ FERNANDO FERNANDES SIQUEIRA JUNIOR	15,00	25,00	15,00	12,50	67,50	20º	Classificado



3.3.2. Para o cargo de Motorista, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida a cada Falta
01	Faltas Gravíssimas	- 5
02	Faltas Graves	- 4
03	Faltas Médias	- 3
04	Faltas Leves	- 2
Total Máximo		-50

3.3.3. Para os candidatos ao cargo de **motorista**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá conduzir veículo Volkswagen UP TAKE MCV, ou similar, sendo o mesmo veículo para todos os candidatos, o qual o conduzirá pelas vias da cidade por no máximo 20(vinte) minutos, quando o examinador avaliará sua postura como condutor, a observância das normas de trânsito, segurança, eficiência, manuseio do carro e identidade com o veículo.

3.3.4. É obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" para realização da prova prática.

3.3.5. Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as determinações do examinador, constará da condução de veículo Volkswagen UP TAKE MCV.

3.3.6. O percurso será previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos, sendo o trecho a ser percorrido e as manobras exigidas comuns a todos os candidatos.

3.3.7. A prova prática para o cargo de Motorista será realizada através de examinador habilitado, que durante o percurso utilizará o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

3.3.8. A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas gravíssimas (05 pontos); Faltas graves (04 pontos); Faltas médias (03 pontos) e faltas leves (02 pontos).

3.3.9. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* " \sum PP" = somatório dos pontos perdidos.



3.4. Operário

3.4.1. Para a prova prática de Operário ficam convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

OPERÁRIO - SENADOR CORTES								
INSCRIÇÃO	NOME	PR E	MT E	CGE	OE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0008840	PAULO CESAR TORRES	17,50	20,00	17,50	20,00	75,00	1º	Classificado
0003310	WELBER CINTRA BAZILIO	22,50	12,50	17,50	20,00	72,50	2º	Classificado
0001640	LEONARDO GERMINIASI MORAIS	15,00	22,50	15,00	20,00	72,50	3º	Classificado
0006800	LUCAS HOSKEN LEITE	20,00	22,50	12,50	17,50	72,50	4º	Classificado
0011210	BRUNO SILVA ROCHA	15,00	20,00	15,00	20,00	70,00	5º	Classificado
0008370	WESLEI VAZ DE REZENDE	15,00	22,50	15,00	12,50	65,00	6º	Classificado
0008700	PAULO SERGIO RAIMUNDO PEREIRA	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	7º	Classificado

3.4.2. Para o cargo de Operário, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

3.4.3. Para os candidatos ao cargo de **operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m³ de areia, capina de aproximados 4,00 m², em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento da citada tarefa pelos demais candidatos.

3.4.4. No dia da prova o candidato deve ir com calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.4.5. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).



* “ \sum PP” = somatório dos pontos perdidos.

3.5. Sepultador

3.5.1. Para a prova prática de Sepultador fica convocado o seguinte candidato:

SEPULTADOR - SENADOR CORTES										
INSCRIÇÃO	NOME	PR	E	MT	E	CGE	SE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0006610	CARLOS MAGNO MORETE MACHADO	12,50		20,00		15,00	22,50	70,00	1º	Classificado

3.5.2. Para o cargo de Sepultador, serão avaliados os seguintes pontos:

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

3.5.3. Para os candidatos ao cargo de **sepultador**, de acordo com as orientações determinadas pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e “levantar” carreira de tijolos de 2,00 m²; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), para cada uma dessas tarefas terá até 30(trinta) minutos..

3.5.4. No dia da prova o candidato deve ir com calçado apropriado para exercer as tarefas.

3.5.5. O candidato iniciará com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (50 pontos - \sum PP*).

* “ \sum PP” = somatório dos pontos perdidos.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2017.

4.2. Para efeitos de classificação, os pontos da prova prática serão somados aos pontos da prova objetiva e aos pontos obtidos na avaliação de títulos (quando houver) e a classificação se dará a partir do total de pontos.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Senador Cortes, Minas Gerais, 5 de Fevereiro de 2018.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL